



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1607

DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina “Rua Olimpio Trelha”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada H”.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A “*Rua Projetada H*”, localizada no Loteamento Parque das Águas, passa a denominar-se “*Rua Olimpio Trelha*”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal